



JUSTIFICATIVA

Apresentamos, para apreciação desta Casa, o presente projeto de Lei, este que tem como objeto "Acrescentar dispositivos na Lei Municipal Nº 14.138, de 21 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre o direito de preferência à vacinação contra a covid-19 (novo coronavírus), no Município de Juiz de Fora, às pessoas prioritárias e inclusas no grupo de risco que menciona."



A finalidade deste acréscimo à Lei Municipal 14.138 de 2020, visa adue equar-se à realidade que abrange os profissionais mais expostos ao vírus, uma vez que os grupos adicionados nesta alteração são de atividades que estão entre as essenciais, que nunca pararam suas atividades, e no momento encontra-se em pleno funcionamento, então, estes grupos, estão mais suscetíveis a contaminação pelo Covid- 19.

Desta forma, vacinando estes grupos de forma prioritária, diminuiríamos a contaminação, bem como as hospitalizações, e assim voltaríamos mais rápido com todas as atividades.

Assim, por entendermos que a proposta é constitucional, legal e meritória, encaminhamos para apreciação desta Casa, na esperança de estarmos contribuindo para o aprimoramento e efetividade da Lei a ser alterada.

Palácio Barbosa Lima, 28 de junho de 2021.

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB